



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 16/2022

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Ao  
Exmo. Sr.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO NORTE**

Vimos por meio deste, encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Créditos Suplementares ao orçamento para o exercício de **2022**.

Ocorre que durante a execução orçamentária do exercício de 2022, diversas dotações de despesas do Município deverão apresentar insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes, conforme provisionado, necessitando assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para aquela necessita de suplemento.

O limite autorizado em Lei, não é suficiente para cumprir com as atividades e finalidades precípua da administração municipal no decorrer deste exercício.

Assim, dado a estas insuficiências, principalmente das dotações para execução das ações nas áreas: sociais – (educação, saúde e assistência social); infraestrutura urbana; serviços de limpeza e conservação de ruas, avenidas e estradas vicinais, torna-se necessário a alteração do limite para suplementação.


Os créditos suplementares solicitados, depois de autorizados pelo **LEGISLATIVO**, serão abertos por **DECRETO**, conforme sua **NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO**, disposto da **LEI 4.320/64**:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Ressalta-se ainda, que não se trata de utilização de **NOVOS RECURSOS FINANCEIROS**, mas apenas de alteração orçamentária, cujo se faz suprir uma dotação tirando de outra.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos representantes do povo dessa Casa de Leis, no sentido de que a matéria seja discutida e aprovada no mais curto espaço de tempo possível, a fim de evitar quaisquer prejuízos aos serviços públicos municipais.

Atenciosamente,

  
MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 16, de 21 de Setembro 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar ao orçamento vigente e  
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal de **SANTA LUZIA DO NORTE**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **30% (TRINTA POR CENTO)** da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.

**Art. 2º** - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

  
MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA  
PREFEITO